



## SECRETARIA DE ENSINO, LOGÍSTICA, MOBILIZAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA Nº 558/SELOM/MD, DE 9 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DE ENSINO, LOGÍSTICA, MOBILIZAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea b) do inciso I do art. 1º da Portaria nº 808/MD, de 20 de maio de 2008, e tendo em vista o disposto nos art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1970, resolve:

DESIGNAR o Major-Brigadeiro-do-Ar ÁLVARO KNUPP DOS SANTOS, Diretor do Departamento de Ciência e Tecnologia, para exercer o encargo de substituto eventual do Secretário de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa, ficando revogada a Portaria nº 1.674/SELOM/MD, de 4 de dezembro 2008.

Gen Ex JOSÉ ELITO CARVALHO SIQUEIRA

## Ministério da Educação

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Inciso III, do Artigo 2º, do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, e de conformidade com o Artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do processo nº 23121.000257/2010-71, resolve:

Nº 448 - Exonerar, a pedido, HUGO CARVALHO VILLA MAIOR, Matrícula nº 1748546/SAPE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Código NS-702/001, classe "D", Padrão 101, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Educação de Surdos, a contar de 18 de março de 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Inciso III, do Artigo 2º, do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, e de conformidade com o Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do processo nº 23000.004066/2010-54, resolve:

Nº 449 - Declarar a Vacância, a contar de 22 de março de 2010, do cargo de Auxiliar em Assuntos Educacionais, Código NI-481/132, classe "A", Padrão IV, do Quadro de Pessoal deste Ministério, ocupado por CÂNDIDA EMANUELA DE JESUS, matrícula nº 1511539/SAPE.

O Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, com redação dada pelo artigo 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1.991, e na alínea b, inciso I do item 2 da Instrução Normativa SAF nº 10, de 30 de novembro de 1.993, resolve autorizar a cessão da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, na forma abaixo indicada:

Nº 450-

Nome: PAULA SIMONETTI

Cargo: Administrador

Matrícula SIAPE nº: 1553837

Para: Instituto Brasileiro de Museus - Ministério da Cultura.

Cargo a ser ocupado: Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE Amparo Legal: art. 93, inciso II, da Lei nº 8.112/90 e art. 16-B, da Lei nº 11.356/06

Responsabilidade do ônus: Cedente

Processo: 23123.000536/2010-14

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 3º, do art. 1º, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, acrescido pelo Decreto nº 6.097, de 24 de abril de 2007, resolve:

Nº 451-Art. 1º Fica subdelegada competência aos Reitores das Universidades Federais, aos Reitores dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, ao Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná e aos Diretores Gerais dos Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET-RJ e de Minas Gerais - CEFET-MG para praticar os seguintes atos:

I - julgar processos administrativos disciplinares e aplicar penalidades, nas hipóteses de suspensão superior a 30 (trinta) dias, de demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade de servidores pertencentes a seus quadros de pessoal; e

II - exonerar de ofício os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou converter a exoneração em demissão;

Parágrafo único. O exercício das funções delegadas neste artigo dependerá de prévia e indispensável manifestação dos respectivos órgãos de assessoramento jurídico das instituições federais de ensino mencionadas no caput.

Art. 2º Das decisões proferidas pelas autoridades indicadas no caput do artigo anterior, no exercício da competência subdelegada nesta Portaria, caberá recurso ao colegiado máximo da instituição.

Art. 3º Aplica-se o disposto nesta Portaria aos Processos Administrativos Disciplinares em andamento, considerados assim aqueles em que ainda não tenha sido proferido o respectivo julgamento.

Art. 4º Fica vedada nova subdelegação à competência de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 430, de 5 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 1º, do Decreto 5.159, de 28 de julho de 2004, e de acordo com o disposto na Portaria 4.032, de 24 de novembro de 2005, e na Portaria 1.264, de 27 de novembro de 2008, resolve:

Nº 455-Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor o grupo de trabalho para acompanhar a implementação do "Programa Brasil sem Homofobia" e do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (PNLGBT) no âmbito do Ministério da Educação:

- I - Representante da Secretaria Executiva - SE:  
Titular: Adriano Almeida Dani  
Suplente: Manoela Dutra Macedo
- II - Representante da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SECAD:  
Titular: André Luiz de Figueiredo Lázaro  
Suplente: Rosilea Maria Roldi Wille
- III - Representante da Secretaria de Educação Superior - SESu:  
Titular: Hilton Sales Batista  
Suplente: Lucas Ramalho Maciel
- IV - Representante da Secretaria de Educação Especial - SEESP:  
Titular: Ricardo Allan de Carvalho Rodrigues  
Suplente: Izabel Pereira Braga
- V - Representante da Secretaria de Educação a Distância - SEED:  
Titular: Douglas Silveira  
Suplente: Ethel Bastos
- VI - Representante da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC:  
Titular: Georgina Rausch Chuquer  
Suplente: José Fernando Rocha Goulart
- VII - Representante da Secretaria de Educação Básica - SEB:  
Titular: Maria de Fátima Malheiros  
Suplente: Suellen Silva Pinho
- VIII - Representante da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES:  
Titular: Idelazil Cristina Talhavini  
Suplente: Marta Elias Ribeiro de Oliveira
- IX - Representante do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP:  
Titular: Rogério Diniz Junqueira  
Suplente: Ana Carolina Silva Ciroto
- X - Especialistas de notório saber:  
Titular: Claudia Maria Ribeiro  
Suplente: Paula Regina Costa Ribeiro
- Titular: Marco Antonio Torres  
Suplente: Iole Macedo Vanin
- XI - Representantes do movimento LGBT:  
Titular: Victor De Wolf Rodrigues Martins  
Suplente: Clóvis Arantes
- Titular: Luiz Ramires Neto  
Suplente: Alcemir de Oliveira Freire
- Titular: Raimunda Denise Limeira Souza  
Suplente: Lucélia Dias Macedo
- Titular: Érica Maia Pantoja  
Suplente: Monica Cristina Ventura Galdinho
- Titular: Adriano Barbosa Sales (registro civil) / Adriana Sales (nome social)  
Suplente: Jesualdo da Silva (registro civil) / Gabriela da Silva (nome social)
- Titular: Alexandre Cordeiro (registro civil) / Carla Machado (nome social)  
Suplente: Rafael Henrique da Silva (registro civil) / Rafaelly Wiest (nome social)
- Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado por representante da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SECAD.
- Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho designados terão um mandato de um ano, permitida uma recondução.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nº 456-Art. 1º Instituir Comissão com a atribuição de avaliar e selecionar propostas para os cursos de formação continuada no âmbito do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica, visando à ampliação da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes membros: Angela Rabelo Barreto, membro do Fórum de Educação Infantil do Distrito Federal, Magna França, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Ivone Garcia Barbosa, da Universidade Federal de Goiás, Leda Scheibe, da Universidade Federal de Santa Catarina, Gercina Santana Novais, da Universidade Federal de Uberlândia, Andréia Ferreira da Silva, da Universidade Federal de Campina Grande, Roberta de Oliveira, Diretora de Formação e Acompanhamento Pedagógico no Município de Diadema - SP, Maria Medianeira Padoim, da Universidade Federal de Santa Maria, Maria Teresinha da Consolação Teixeira dos Santos, da Universidade Vale do Rio Verde de três Corações, Elisa Tomoé Moriya Schulzen, da Universidade Estadual Paulista, Soraiya Napoleão Freitas, da Universidade Federal de Santa Maria, Maristela Rossato - Consultora da Universidade de Brasília, Maria Edna Moura Vieira - Ministério da Saúde, Renata Rozendo Maranhão - Ministério do Meio Ambiente, Walkíria Neiva Praça, da Universidade de Brasília, Maria Lúcia de Santana Braga - Secretária de Política para as Mulheres, Maria de Salette Silva - Fundo das Nações Unidas para a Infância, Helena Oliveira Silva - Fundo das Nações Unidas para a Infância, Walisson Maurício de Pinho Araújo - Secretária Especial dos Direitos Humanos, Gícia Falcão - Secretária Especial dos Direitos Humanos, Neide Rafael - Secretária de Educação do Distrito Federal, Patrícia R. Mendonça - Ministério do Meio Ambiente, Renata Karine Lacerda - Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Parágrafo único. A comissão terá uma equipe de apoio técnico do MEC com a seguinte composição: Jéssika Carla de Moraes Feitosa, da Secretaria de Educação Básica, Nara de Sousa Gonzaga, Secretária de Educação Básica, Sílvia Marina Ribeiro Amaral da Silva, da Secretaria de Educação Básica, Milena Lins Fernandes Soares, da Secretaria de Educação Especial, Bárbara Martins de Lima Delpretto, da Secretaria de Educação Especial, José Zuchiwschi, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.

Art. 3º A Comissão será presidida por Marcelo Soares Pereira da Silva, titular da Diretoria de Políticas de Formação, Materiais Didáticos e de Tecnologias para Educação Básica que, em suas ausências ou impedimentos, será representada pelo titular da Coordenação Geral de Formação de Professores, Helena Costa Lopes de Freitas.

Art. 4º O trabalho a ser desenvolvido pela Comissão observará as normas e orientações emanadas pela Secretaria de Educação Básica, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade e Secretaria de Educação Especial, com vistas à realização do processo de avaliação e seleção dos projetos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, e o Decreto nº 3.669, de 23 de novembro de 2000, o disposto nos artigos nº 143 e 146, e demais disposições da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os elementos constantes no Relatório de Auditoria nº 210011/2008 - CGU; do Processo Administrativo nº 00190.027831/2008-02; do Processo Administrativo nº 23089.006785/2008-62, do Processo de Tomada de Contas Especial nº 012.283/2008-2 -TCU, referentes à Universidade Federal de São Paulo - Unifesp, resolve:

Nº 458-Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo fixado para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 170, publicada no DOU de 12/02/2010, Seção 2, página 19, alterada pela Portaria nº 385, publicada no DOU de 31/03/2010, Seção 2, página 15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

### DESPACHO DO MINISTRO

Em 9 de abril de 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com redação dada pelos Decretos nº 1.701, de 14 de novembro de 1995, e nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, autoriza o afastamento do País dos seguintes servidores:

JOÃO LUIZ HORTA NETO, Pesquisador-Tecnologista em Informações e Avaliações do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP, de 13 a 17.04.2010, trânsito incluso, para participar da "Oficina de itens de Matemática do Grupo Ibero-Americano do PISA 2012", na Espanha, com ônus INEP (passagem aérea e diárias), art. 1º, IV e § 1º (Processo 23123.001007/10-76).

ANDRÉIA LUNKES CORADO, Pesquisador-Tecnologista em Informações e Avaliações do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP, de 13 a 17.04.2010, trânsito incluso, para participar da "Oficina de itens de Matemática do Grupo Ibero-Americano do PISA 2012", na Espanha, com ônus INEP (passagem aérea e diárias), art. 1º, IV e § 1º (Processo 23123.001006/10-11).